



UFAM

# BOLETIM UFAM

049ª EDIÇÃO ESPECIAL – PAD

Data: 12/04/2022

## PORTARIA Nº 112/2022 – GR, de 06 de abril de 2022.

**Art. 1º - RECOMPOR**, com os servidores abaixo designados, a **Comissão de Sindicância Investigativa**, para concluir, no prazo de 30 (trinta) dias, a apuração de irregularidades apontadas no Processo SEI nº 23105.022348/2021-18, referentes à averiguação da responsabilidade do pagamento sem cobertura contratual da prestação de serviço de sinalização e regramento de uso de espaços físicos frente à pandemia do SARS-COV-2, conforme descrito no ateste do Departamento de Engenharia-DE e nota fiscal de serviços eletrônica nº 330 emitida pela empresa Flex Projetos e Sistemas LTDA, bem como demais fatos e atos conexos, convalidando-se os atos praticados posteriormente à vigência da Portaria nº 68/2022. **Presidente:** Arielton do Nascimento Cunha - Téc. Adm./FAEXP/SIAPE: nº 1898795 **Membro:** Maria Clara Ramos da Silva - Téc. Adm./FCF/SIAPE: nº 3074372. **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

## PORTARIA Nº 37/2022 – ICET, de 11 de abril de 2022.

**Art. 1º - RECONDUZIR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, no âmbito do Instituto de Ciências Exatas, para apurar, no prazo de 15 (quinze) dia os indícios de abandono de cargo, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer da apuração, que recaem sobre o servidor, matrícula SIAPE nº 2199718, conforme os autos do Processo Administrativo SEI nº 23105.002168/2022-09, convalidando-se os atos praticados posteriormente à vigência da Portaria nº 7/2022. **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## PORTARIA Nº 632/2022 – GR, de 11 de abril de 2022.

**Art. 1º. R E C O N D U Z I R PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** para apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, a possível conduta irregular de servidores em relação a possível pagamento sem cobertura contratual, entre 04/11/2017 a 25/10/2018, de serviços de prestação de atividades de maqueiros no Hospital Universitário Getúlio Vargas, bem como demais atos e fatos conexos, conforme consta no Processo SIE nº 23531.003322/2019-26 e Processo SEI nº 23105.035121/2020-51, autuado no Sistema SEI sob o nº 23105.040662/2021-82, convalidando-se os atos praticados posteriormente à vigência da Portaria Nº 232/2022. **Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.